

LEI Nº 2.931, DE 29/06/2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio com a
APAE de Aracruz – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para colaboração
financeira de Programa de Deficiência PT – MC, com o valor de R\$ 18.700,00, que
deverá ser repassado em oito parcelas, no valor de R\$ 2.337,50 cada uma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da
seguinte dotação:

017000 – Secretaria Municipal de Ação Social
017000.017010.08.244.8.2.313 – Concessão de Subvenção a
Entidades Conforme Artigo 3º da LOA.
333504300 – Subvenções Sociais R\$ 18.700.00
Ficha - 595

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL